

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS  
– ANP - NO ENSINO DE GRADUAÇÃO –  
**ÁREA DE MICROECONOMIA DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2020**  
NO ÂMBITO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO  
PRESENCIAIS – ANP - NO ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFF Nº 01/2020

1. As inscrições para discentes são **de 23/7/2020 a 26/7/2020**, 23h59.
2. Para ser candidato a discente bolsista de apoio às atividades não presenciais da Área de Microeconomia o (a) estudante deverá:
  - a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação;
  - b) Não ser bolsista de qualquer outro programa da UFF ou de institutos e órgãos de fomento;
  - c) Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRa) maior ou igual a 6,0 (seis) e ter sido aprovado na disciplina para a qual está se inscrevendo;
  - d) Ter disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo professor da disciplina, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
3. Os documentos necessários para a inscrição são:
  - a) Histórico escolar
  - b) Declaração de regularidade de matrícula
  - c) Curriculum Vitae
  - d) Preenchimento do Formulário eletrônico próprio no *link*: <https://forms.gle/E1fbt1arnK8KGYK48>
4. As atividades de apoio exercidas pelos discentes poderão englobar uma ou mais atividades como:
  - a) Apoio e acompanhamento das atividades acadêmicas não presenciais;
  - b) Atividades de preparação de material didático de apoio às atividades acadêmicas não presenciais;
  - c) Apoio à construção de metodologias e instrumentos específicos de ensino aprendizagem e avaliação;
  - d) Desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras;
  - e) Desenvolvimento de protocolos de boas práticas para as atividades acadêmicas não presenciais na graduação;
  - f) Atendimento extraclasse complementar à realização da disciplina;
5. As disciplinas para as quais há vagas são:
  1. Teoria Microeconômica I – 1 vaga
  2. Teoria Microeconômica II – 1 vaga
  3. Teoria Microeconômica III – 1 vaga
  4. Teoria Microeconômica IV – 1 vaga
  5. Teoria do Comércio – 1 vaga
  6. Teoria dos Jogos – 1 vaga
  7. Economia da saúde- 1 vaga
  8. Economia do Meio Ambiente – 1 vaga
6. A seleção ocorrerá em duas etapas:
  - a) 1ª Etapa classificatória e eliminatória: Análise do histórico escolar. Resultados divulgados **no dia 27/7/2020**.
  - b) 2ª Etapa classificatória e eliminatória: Análise de currículo e entrevista on-line com a Comissão de Seleção da Área de Microeconomia, **entre os dias 28/7/2020 e 29/7/2020**, em horário divulgado **no dia 27/7/2020** aos candidatos aprovados, por e-mail.
7. Atribuições do discente bolsista no projeto:
  - a) Participar de todas as atividades programadas pelo professor coordenador;
  - b) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do EDITAL DE SELEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS – ANP - NO ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFF Nº 01/2020.
8. Critérios e pontuação da seleção dos discentes:

Os critérios de seleção são a compatibilidade do discente a atender aos seguintes objetivos:

  - a) Auxílio do docente da Área de Microeconomia à utilização de tecnologias e metodologias de apoio ao ensino não presencial, à aprendizagem e avaliação da disciplina para o qual está se candidatando;

- b) Articulação entre diferentes temáticas voltadas para a melhoria do processo de formação discente e para a redução dos índices de retenção e evasão principalmente em decorrência das dificuldades geradas pela pandemia;
- c) Familiaridade com aspectos remotos técnicos que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- d) Atendimento extraclasse complementar à realização da disciplina.

Os critérios de pontuação são:

- a) 1ª Etapa classificatória e eliminatória por análise do histórico escolar: será considerado habilitado para a 2ª etapa o candidato que obtiver nota maior ou igual a 6,0 (seis), calculada pela seguinte média ponderada:  $(\text{nota do CRA} \times 0,4) + (\text{nota da disciplina para a qual o candidato está se candidatando à vaga} \times 0,6)$ . Serão selecionados para a etapa seguinte até 5 candidatos habilitados que obtiverem a maior nota nesta etapa.
  - b) 2ª Etapa classificatória e eliminatória: Será considerada apenas a nota da entrevista on-line com a Comissão de Seleção da Área de Microeconomia. Serão considerados habilitados até dois candidatos que obtiverem a maior nota nesta etapa, sendo selecionado apenas um para preencher a vaga disponível.
  - c) O (a) estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota que apresenta o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo – ou estudante negro (a), transexual, mãe de criança de até 5 (cinco) anos de idade ou mãe de criança com necessidades especiais, e que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 6,0 (seis) - no processo seletivo objeto desde Edital, terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação de 20% da nota obtida na avaliação do estudante, conforme a expressão  $\text{nota final} = (\text{nota da avaliação} \geq 6) \times 1,20$ ;
  - d) Em caso de empate na nota final do processo seletivo entre um(a) estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota ou estudante negro, transexual, mãe de criança de até 5 (cinco) anos de idade ou mãe de criança com necessidades especiais e um(a) estudante que tenha ingressado em curso de graduação presencial da UFF por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída a(o) primeiro(a).
9. O julgamento e a aprovação dos candidatos serão avaliados por uma Comissão de Seleção da Área de Microeconomia, constituída por docentes da Área de Microeconomia, e será divulgado por e-mail para todos os inscritos **em 30/7/2020**;
10. Para o cadastramento no sistema da UFF, o discente aprovado deverá preencher com o professor coordenador do projeto pela Área de Microeconomia o Formulário de cadastramento Google forms <https://forms.gle/a8ooHZMwpGxp4d247> e enviá-lo **até o dia 31 de julho de 2020** com os seguintes dados:
- a) Identidade;
  - b) CPF;
  - c) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú;
  - d) Endereço residencial;
  - e) Número de matrícula da UFF;
  - f) Número de telefone de contato e endereço de e-mail.
11. A comunicação com a Comissão de Seleção da Área de Microeconomia será realizada por meio do e-mail da Área de Microeconomia da UFF - [microeconomia.sen.esc@id.uff.br](mailto:microeconomia.sen.esc@id.uff.br). As situações não previstas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Projetos Especiais (CAPE) do EDITAL DE SELEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS – ANP - NO ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFF N° 01/2020 por meio do e-mail [dpe.prograd@id.uff.br](mailto:dpe.prograd@id.uff.br).